



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PROCESSO Nº 064/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 013/2026**

O Município de Guairá/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará Contratação Direta, com critério de Julgamento Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste regulamento, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite para apresentação das propostas:	<b>Dia: 11/05/2026, às 09hs.</b>
Referencias de horário:	Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	<a href="http://www.licitamaisbrasil.com.br">www.licitamaisbrasil.com.br</a>
Link de acesso a documentação da dispensa:	<a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitamaisbrasil.com.br">www.licitamaisbrasil.com.br</a>

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

**1.1. Constitui objeto desta contratação direta: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DE MANEJO DE VEGETAÇÃO E PODA.**

1.2. Compõem este regulamento de dispensa, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. Anexo I – Termo de Referência
- 1.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta
- 1.2.3. Anexo III – Declaração Conjunta

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- 01 14 011401 20 605 0016 2091 0000 – Manutenção do Agronegócio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

- 01 14 011402 18 542 0025 2094 0000 – Manutenção Zoológico
- 01 14 011402 18 542 0025 2095 0000 – Manutenção do Meio Ambiente
- 01 08 010801 15 452 0011 2022 0000 – Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
- 01 08 010802 15 452 0011 2023 0000 – Manut. Serv. Parques Jardins Parque Maracá e Cemitério
- 01 08 010803 15 452 0011 2104 0000 – Manut. Serv. Parques Jardins Parque Maracá e Cemitério

Ou outras que vierem a substituir.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação é de [REDACTED]

### 4. PERÍODO PARA ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site e diários oficiais do município e PNCP, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, em horário comercial ou opcionalmente para o e-mail: [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br) preferencialmente fazendo referência ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Dispensa nº 013/2026.

4.2. O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site e diários oficiais do município e PNCP, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, através da Plataforma de Licitações do LICITA MAIS BRASIL no link: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) fazendo referência ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Dispensa nº 013/2026.

#### 4.3. Limite para apresentação da proposta de preços: 11/05/2026 às 09h00.

4.4. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste regulamento.

4.5. As propostas de preços que não estiverem em Consonância com as exigências deste regulamento e do Termo de Referência, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais constantes neste regulamento. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

4.7. Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados a Administração poderá valer-se, para contratação, de proposta



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menos preços sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Como condição previa ao exame da documentação de habilitação o Agente de contratação examinará os **documentos do vencedor** conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#));

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#),

**5.6. Os licitantes classificados em 1º lugar, declarados vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**ECONOMICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nas condições seguintes:**

**5.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) **No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de Sociedade Simples:** Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de ME/EPP:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) **No caso de Cooperativa:** Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- h) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

5.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

- c) **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) **Prova de regularidade** para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) **Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- g) Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.6.2.1. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 5.6.3. **Qualificação Técnica.**

5.6.3.1. Não será exigido a apresentação de qualificação técnica.

#### 5.6.4. **Qualificação econômico-financeira:**

5.6.4.1. Certidão negativa de falência e Concordata, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 dias contados da data da sua apresentação

#### 5.6.5. **Deverão apresentar, ainda, as seguintes declarações complementares:**

5.6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação

5.6.5.2. Declaração de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

5.6.5.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública

5.6.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

5.6.5.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

5.6.5.6. Declaração de Enquadramento ME / EPP / EQUIPARADAS

## **6. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo para pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente após recebimento dos produtos/serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante (fornecedor/empresa) vencedor(a) deverá manter a regularidade fiscal apresentadas durante o processo de habilitação.

6.3. O serviço/produto deverá ser entregue / executado conforme consta no Termo de Referência.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Poderá o Município revogar o presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, no todo ou em partes, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente regulamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício u provocação.

7.3. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato/empenho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no art. 104 da lei 14.133/2021.

Guairá/SP 04 de maio de 2026.

---

Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021)

---

**1.1. Fundamentação Legal**

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e constitui documento técnico indispensável ao processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos motorizados profissionais para manejo de vegetação no âmbito do Município de Guairá-SP.

**1.2. Objeto**

Aquisição de equipamentos motorizados profissionais destinados ao manejo de vegetação, conforme especificações técnicas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Roçadeira profissional a combustão, potência mínima 2,2 kW, cilindrada aproximada 45 cm <sup>3</sup> , sistema antivibratório, modelo de referência STIHL FS 460 ou equivalente ou superior	Un	05
02	Motopoda profissional com sabre aproximado de 30 cm, partida facilitada e sistema antivibratório, modelo de referência STIHL HT 75 ou equivalente ou superior	Un	03
03	Motosserra profissional, potência mínima aproximada de 4,4 kW, uso florestal, modelo de referência STIHL MS 462 ou equivalente ou superior	Un	02
04	Óleo lubrificante para motores 2 tempos, embalagem 500 ml compatível com equipamentos profissionais	Frasco	26

**Observação:** A indicação dos modelos de referência ocorre exclusivamente como parâmetro técnico de qualidade e desempenho. Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovem, por meio de documentação técnica, atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.3. Modalidade de Licitação**

Dispensa, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital.

**1.4. Critério de Julgamento**

Menor preço por item, assegurando-se a competitividade e a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento ou insumo, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições contratuais.

**1.5. Validade das Propostas**

As propostas deverão permanecer válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

**1.6. Prazo de Entrega**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Entrega integral em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no endereço da Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Anel Viário Julio Rubim, nº 199, Guairá-SP, CEP 14.790-304.

### **1.7. Participação**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e capacidade técnica compatível com o objeto, vedada a participação de empresas impedidas ou suspensas de licitar com a Administração Pública.

### **1.8. Valor Máximo Estimado**

**RS 49.866,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)**, conforme detalhamento do item 1.2, constituindo o teto referencial para a contratação.

### **1.9. Previsão no Planejamento**

A contratação consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Guairá-SP, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 16/04/2025 (ID 48344014000159-0-000001/2026), com recursos previstos em dotações orçamentárias destinadas às áreas de agricultura, zeladoria urbana e meio ambiente.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

---

Os serviços de manutenção de áreas verdes, poda preventiva de árvores, roçada de vias e limpeza de áreas públicas exigem equipamentos motorizados adequados para operação contínua em condições severas. A frota atual apresenta elevado desgaste mecânico, ocasionando paralisações frequentes e aumento do custo de manutenção, o que compromete a continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos profissionais capazes de garantir:

- Continuidade dos serviços de manutenção urbana;
- Maior eficiência operacional das equipes;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Melhoria das condições de segurança para os servidores.

A presente demanda não se limita à simples reposição de ativos, mas configura-se como medida estruturante para a gestão de riscos urbanos e a garantia da eficiência na prestação dos serviços de zeladoria urbana e rural. A modernização do parque de maquinários revela-se urgente para a salvaguarda do interesse público, a proteção do patrimônio municipal e a efetivação do direito da população a um ambiente urbano seguro e bem conservado, em estrita conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

---

A solução consiste na aquisição de equipamentos motorizados profissionais, com garantia mínima de 24 meses, assistência técnica e treinamento básico para operadores. A padronização de equipamentos visa facilitar manutenção, reposição de peças e operação pelos servidores.

Para assegurar a eficiência, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento do investimento público, a solução estrutura-se nos seguintes componentes:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**a) Equipamentos padronizados** Aquisição de dez equipamentos profissionais da linha STIHL, distribuídos entre roçadeiras, motopodas e motosserras. A padronização dos modelos favorece a logística, simplifica a manutenção e amplia a flexibilidade operacional.

**b) Tecnologia ambiental e ergonômica** Os equipamentos utilizam tecnologia de baixa emissão e sistemas antivibratórios, reduzindo impactos ambientais, ruído e desgaste físico dos operadores, em conformidade com diretrizes de sustentabilidade e saúde ocupacional.

**c) Suporte operacional inicial** Entrega acompanhada de manuais em português, ferramentas básicas de ajuste, óleo lubrificante para abastecimento inicial e garantia mínima de 24 meses, assegurando uso imediato e adequado.

**d) Capacitação técnica** Realização de treinamento presencial para operadores, com demonstração prática, orientações de segurança e instruções de manutenção preventiva, visando reduzir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

**e) Assistência pós-venda** Comprovação prévia de rede autorizada em raio máximo de 50 km, com disponibilidade ágil de peças e atendimento técnico presencial em prazo compatível com a continuidade do serviço público. A solução proposta caracteriza investimento estruturante, pois combina bens, suporte técnico e capacitação, garantindo desempenho operacional, economicidade ao longo do ciclo de vida e segurança para servidores e cidadãos.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

---

A presente contratação estabelece requisitos técnicos e contratuais indispensáveis à garantia da qualidade, durabilidade e operacionalidade contínua dos equipamentos, em estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e segurança, conforme arts. 37 da CF e 41 da Lei nº 14.133/2021. Dimensionados com base nas demandas operacionais do Município de Guairá-SP, os requisitos seguem:

**a) Condição do Equipamento** Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, vedada a aquisição de bens reconicionados, usados ou remanufaturados. Deverão ser entregues lacrados de fábrica, com numeração de série identificável e acompanhados de todos os acessórios e manuais originais.

**b) Garantia Mínima** Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses** contra defeitos de fabricação e falhas estruturais, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia deverá cobrir integralmente peças, mão de obra e deslocamento técnico, assegurando reparos sem ônus ao Município durante o período de vigência.

**c) Assistência Técnica** O fornecedor deverá comprovar existência de **assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo** em raio máximo de 50 km ou demonstrar capacidade de atendimento técnico especializado em até **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação. Este requisito visa garantir a agilidade na manutenção preventiva e corretiva, minimizando o tempo de inatividade da frota e assegurando a continuidade dos serviços de zeladoria.

**d) Segurança e Normas Técnicas** Os equipamentos deverão **atender às normas de segurança aplicáveis**, incluindo conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs) pertinentes à operação de maquinários motorizados, especialmente quanto aos dispositivos de proteção, ergonomia e redução de riscos operacionais.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Estes requisitos não configuram especificações restritivas, mas sim condições objetivas, tecnicamente justificadas e proporcionais à finalidade pública, destinadas a garantir a efetividade da contratação, a proteção do interesse coletivo e a sustentabilidade operacional da frota ao longo de seu ciclo de vida, em estrita conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

---

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)*

### 5.1. Fluxo de Execução

A execução contratual observará sequência operacional padronizada: emissão da Nota de Empenho; comunicação formal ao fornecedor; entrega integral dos bens em até 15 (quinze) dias úteis; recebimento provisório; verificação técnica; e emissão do Termo de Recebimento Definitivo para fins de pagamento.

### 5.2. Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica, com numeração de série identificável e acompanhados de manual em língua portuguesa, certificado de garantia e kit básico de ferramentas. O lubrificante deverá estar em embalagem original, com validade mínima de 12 (doze) meses. A entrega ocorrerá em lote único, mediante agendamento, no endereço da Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Anel Viário Julio Rubim, nº 199, Guairá-SP.

### 5.3. Recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas distintas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e documental, para verificação preliminar da conformidade dos bens com a nota fiscal e especificações do Termo de Referência.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá após verificação técnica qualitativa, testes operacionais e conclusão da capacitação dos servidores, quando serão atestadas a funcionalidade, a qualidade e o pleno atendimento das especificações contratuais.

### 5.4. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- Fornecer os equipamentos estritamente conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças e atendimento em prazo compatível com a continuidade dos serviços públicos;
- Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações, mesmo após o recebimento provisório.

### 5.5. Penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

---

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **FISCAL DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Fabiano Francisco José de Paula – Matrícula nº 2225**, do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **GESTOR DO CONTRATO**

A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestora **Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira – Matrícula nº 1501**, ou pelos respectivos substitutos.

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

---

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

---

### **7.1. Forma e Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado em **parcela única**, em **até 30 (trinta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação do integral cumprimento das obrigações contratuais.

### **7.2. Condições para Liberação do Pagamento**

A liberação do pagamento estará condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Entrega integral dos equipamentos, com conferência quantitativa e qualitativa;
- Aprovação nos testes operacionais realizados pela equipe técnica municipal;
- Conclusão da capacitação dos servidores operadores;
- Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica detalhada, certificado de garantia e demais documentos exigidos no contrato.

### **7.3. Suspensão e Regularização**

Constatadas irregularidades técnicas, quantitativas ou documentais, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada, no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **7.4. Disposição Final**

O pagamento constitui ato vinculado à comprovação integral da conformidade do objeto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

---

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO** (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

---

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **Dispensa**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

- **Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- **No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **No caso de Sociedade Simples:** Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **No caso de ME/EPP:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- **No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- **No caso de Cooperativa:** Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado abrangente, composta pelas seguintes fontes:

- Consultas a fornecedores do ramo de equipamentos profissionais para manejo de vegetação;
- Consulta a sítios eletrônicos especializados em ferramentas e maquinários;
- Consulta a bases públicas de preços e contratações similares;
- Valores de referência oficiais de fabricantes consolidados no mercado nacional.

A consolidação da pesquisa resultou nos seguintes valores estimados para os itens objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Roçadeira profissional a combustão (equivalente ou superior ao modelo STIHL FS 460: 2,2 kW; 45,6 cm <sup>3</sup> ; motor de baixa emissão)	05	██████	██████
02	Motopoda profissional a combustão (equivalente ou superior ao modelo STIHL HT 75: 0,95 kW; sabre 30 cm; partida suave)	03	██████	██████
03	Motoserra profissional a combustão (equivalente ou superior ao modelo STIHL MS 462: 4,4 kW; 72,2 cm <sup>3</sup> ; uso florestal)	02	██████	██████
04	Óleo lubrificante 2 tempos (equivalente ou superior ao modelo STIHL 8017H, frasco 0,5 L)	26	██████	██████
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36 unidades</b>	—	██████	██████

O valor estimado constitui o teto referencial para a contratação, contemplando aquisição de equipamentos novos, com garantia contratual mínima de 24 meses, insumos essenciais à operação imediata e custos logísticos de entrega à Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em Guaíra-SP.

A estimativa observa o princípio da economicidade em sua dimensão ampliada, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também a relação entre qualidade, durabilidade e eficiência operacional, priorizando soluções que minimizem despesas futuras com manutenção corretiva, paralisações operacionais e substituições prematuras de ativos.

Os recursos necessários à execução da despesa estão regularmente previstos nas dotações orçamentárias do exercício de 2026, assegurando adequação financeira, sustentabilidade da contratação e estrita conformidade com o art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal do exercício de 2026**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Guairá-SP, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 16/04/2025 (ID 48344014000159-0-000001/2026).

**Informações Complementares:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	Recursos Ordinários do Tesouro Municipal – Exercício 2026
<b>Natureza da Despesa</b>	Material Permanente (equipamentos) e Material de Consumo (insumos)
<b>Forma de Execução</b>	Empenho único após adjudicação e homologação do certame

A execução da despesa observará os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, sem risco ao equilíbrio fiscal municipal, em estrita conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e com a Lei nº 14.133/2021.

**Guairá-SP, 20 de fevereiro de 2026**

Atenciosamente,

---

**Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira**  
*Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guairá/SP.

**Assunto:** DISPENSA Nº 013/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DE MANEJO DE VEGETAÇÃO E PODA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Especificação	marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Roçadeira profissional a combustão (equivalente ou superior ao modelo STIHL FS 460: 2,2 kW; 45,6 cm <sup>3</sup> ; motor de baixa emissão)		05		
02	Motopoda profissional a combustão (equivalente ou superior ao modelo STIHL HT 75: 0,95 kW; sabre 30 cm; partida suave)		03		
03	Motosserra profissional a combustão (equivalente ou superior ao modelo STIHL MS 462: 4,4 kW; 72,2 cm <sup>3</sup> ; uso florestal)		02		
04	Óleo lubrificante 2 tempos (equivalente ou superior ao modelo STIHL 8017H, frasco 0,5 L)		26		
<b>TOTAL</b>			—		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guairá/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso,



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE EM CADA PEDIDO no Município de Guairá/SP, no horário das 8h às 16h.

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA Nº \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE Nº : \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À Prefeitura Municipal de Guairá-SP

Referência: DISPENSA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 062/2026

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DE MANEJO DE VEGETAÇÃO E PODA.**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº \_\_\_\_\_ interessada em participar da DISPENSA 013/2026, da Prefeitura Municipal de Guairá/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guairá/SP.

Guairá/SP, ..... de .....de 2026.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário**